



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

Conselho de Contas

X

LEI MUNICIPAL Nº 463

DE

28 DE FEVEREIRO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR DA QUANTIA DE Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRU-
ZEIROS) E ANULA CRÉDITO DE IGUAL VALOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$15.000,00 (QUINZE /
MIL CRUZEIROS) PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
PARA AQUISIÇÃO DE UMA CHEVROLET VERANEIO, PARA O SERVIÇO /
DESTA PREFEITURA.

ARTº 2º - AS DESPESAS COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, CORRERÃO /
POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ÍTEM III DO ARTº 43 DA
LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, COM A ANULAÇÃO PARCIAL
DO ELEMENTO 4.1.1.3.05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS -
Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

ARTº 3º - A PREFEITURA PODERÁ ADQUIRIR À FÁBRICA CHEVROLET, DISPENSA-
DA A LICITAÇÃO.

ARTº 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO

Olivia Andrade Oliveira
OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.